



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 078/2018.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, a Secretária Municipal de Saúde, **MARIA ISABEL FERREIRA LEAL**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF n.º 360.649.804-78 e da Cédula de Identidade n.º 2.026.914 SSP-PE, residente à Rua Teixeira de Freitas- Praça José Oscar de Andrade, 13 - centro - Vertentes - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AL ENGENHARIA EIRELI -ME**, CNPJ n.º 27.458.535/0001-67, com endereço a avenida São Sebastião, n.º 44 - São Sebastião - Surubim/PE, CEP:55.750-000, telefone (81) 3634-2376, E-mail: Aparecida201180@hotmail.com neste ato representada por **Maria Aparecida de Lima**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do registro geral nº 6.435.138 SDS/PE, e do CPF: 012.093.984-35, residente na Rua Francisco Luna de Melo, n.º 61 - São Sebastião - Surubim -PE, CEP: 55.750-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do convite n.º 008/2018 consoante consta do Processo n.º 015/2018, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A execução dos serviços carece de acréscimo, devido à necessidade de continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à reforma dos imóveis onde funcionam as unidades de saúde da família - PSF nos distritos São João do Ferraz, Capela Nova e Serra da Cachoeira, em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 20/03/2019.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 07 de janeiro de 2019.

MARIA ISABEL FERREIRA LEAL
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Centro - Vertentes-PE CEP- 55.770-000
FONE: 81.3734-1032 - CNPJ: 10.261.245/0001-26 pmvsecaude@yahoo.com.br